Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000549-24.2023.5.08.0109

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/06/2023
Valor da causa: R$ 39.158,59

Partes:

RECLAMANTE: ELAINE FERREIRA BRITO
ADVOGADO: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO: FERNANDA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO: PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: INGRID SANTOS CARDOZO
ADVOGADO: LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI
ADVOGADO: RAFAEL FRANCISCO LORENSINI ADURENS DINIZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM
ATOrd 0000549-24.2023.5.08.0109
RECLAMANTE: ELAINE FERREIRA BRITO
RECLAMADO: PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

EDITAL DE PRAÇA - PJe-JT

VFP

O Excelentíssimo Senhor Juiz, **EDDINGTON ROCHA ALVES DOS SANTOS FERREIRA,** Substituto na titularidade da **1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM** , que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente **EDITAL** a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que no dia **27/11/2026, às 15 horas**, na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no bem penhorado nos autos supracitados, bem este que segue abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO DOS BENS:

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE ID ec90e23

Uma casa à rua GUAICURUS, nº 563, no 14ª, subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 11 m de frente, por 50 m da frente aos fundos em ambos os lados, com 550 m2, confrontando de um lado, com Eugênio Faraldo; de outro lado com Carlos Giovannatti, e nos fundos, com Paulo Souza Queiroz.

Matrícula nº 45.799 - 10º Cartório de registro de imóveis de São Paulo.

Nº contribuinte PMSP: 023.026.0011-8

Endereço atualizado: Rua Guaicurus, 563- Lapa- São Paulo/SP

Ocupação atual: PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

AVALIAÇÃO: R$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

PJe Documento assinado eletronicamente por EDDINGTON ROCHA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, em 20/10/2026, às 22:20:36 - 3d97ea1

Art. 886 NCPC.

O leilão será precedido de publicação de edital, que conterá:

I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;

IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;

VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

Parágrafo único. No caso de títulos da dívida pública e de títulos negociados em bolsa, constará do edital o valor da última cotação.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDDINGTON ROCHA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, em 20/10/2026, às 22:20:36 - 3d97ea1

Não havendo interessado, será designado novo leilão para o dia 18/12/2026 na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br.

Obs: Nos termos do Provimento Consolidado da CGJT, em caso de arrematação, fica desde já registrada a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários (IPVA, IPTU, ITR etc), cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

Provimento Consolidado da CGJT:

> Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Parágrafo único. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

SANTAREM/PA, 20 de outubro de 2026.

EDDINGTON ROCHA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto